



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital 2017.2 de seleção para os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para participarem do Projeto de Extensão: “UFPE no meu quintal”.

1. Das preliminares

O projeto UFPE NO MEU QUINTAL propõe uma vivência extensionista à dinâmica de formação do graduando da Universidade Federal de Pernambuco, tendo como foco 06 eixos de atuação, a ser executado em municípios parceiros do estado de Pernambuco.

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos que apresentem atividades a serem desenvolvidas pelo(s) autor(es), nos eixos temáticos: meio ambiente; tecnologias sociais e desenvolvimento humano; saúde; educação; cultura; justiça e cidadania, e que possam contribuir para a capacitação e desenvolvimento da comunidade local onde será realizado.

Apresenta oportunidade aos discentes de agregarem novas vivências em educação experiencial, levando às populações carentes do interior do estado contribuições nas mais diversas áreas de formação, com o objetivo de estimulá-los a desenvolverem suas competências e habilidades, em atividades relacionadas à orientação de práticas acadêmicas. Essa segunda operação do programa acontecerá na cidade de Iguaracy, no sertão do Pajeú, a aproximadamente 360 km do Recife, entre os dias 28 de janeiro e 04 de fevereiro de 2018, no período de férias acadêmicas.

2. Das Vagas

As vagas serão oferecidas em ampla concorrência a todos os estudantes que estejam cursando de maneira regular uma graduação na Universidade Federal de Pernambuco, em quaisquer dos campi, quais sejam: Recife, CAV ou CAA, que estejam regularmente matriculados até o período de execução do Projeto (Operação). Toda a comunidade acadêmica poderá inscrever projetos e o critério primordial a ser considerado para o preenchimento das vagas é a qualidade e a viabilidade das propostas a serem apresentadas, quando da inscrição no Edital.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

3. Das Equipes de Trabalho

A Operação Iguaracy do Programa UFPE No Meu Quintal selecionará o número total de 45 graduandos para a aplicação das intervenções, podendo haver propostas individuais ou em duplas. As propostas individuais que se assemelhem quanto ao eixo temático e a linha de atuação poderão ser aglutinadas e os proponentes trabalharão juntos, com vistas à ampliação da abrangência das ofertas das vivências propostas. Os estudantes selecionados exercerão as atividades de forma voluntária. Não cabendo à UFPE nenhuma contrapartida financeira.

4. Das propostas

Serão selecionadas propostas que integrem os seguintes eixos temáticos e suas respectivas linhas de atuação:

- Eixo 1. Meio Ambiente
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Reciclagem e reaproveitamento de materiais;
 - ii. Impactos antrópicos no ecossistema da caatinga;
 - iii. Tratamento de dejetos e manejo de defensivos na agricultura familiar;
 - iv. Uso racional da água no consumo humano e na agricultura familiar.

- Eixo 2. Tecnologias sociais e desenvolvimento humano
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Qualidade e atenção no serviço e atendimento ao público;
 - ii. Organização de documentos e arquivos;
 - iii. Importância do trabalho em equipe;
 - iv. Introdução ao artesanato;
 - v. Introdução à informática;
 - vi. A importância das redes sociais nos diversos setores;
 - vii. Educação financeira;
 - viii. Cooperativismo e Associativismo;
 - ix. Uso de redes sociais;
 - x. Elaboração de planos de gestão municipal (ênfase em cultura);
 - xi. Elaboração de projetos para captação de recursos públicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

- Eixo 3. Saúde
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Saúde da mulher, do homem e do adolescente;
 - ii. Saúde da gestante e do recém-nascido;
 - iii. Prevenção de câncer de colo de útero;
 - iv. Saúde bucal;
 - v. Aproveitamento integral dos alimentos;
 - vi. Primeiros socorros;
 - vii. A importância do aleitamento materno;
 - viii. Uso abusivo de álcool e drogas;
 - ix. Doenças respiratórias na infância e adolescência;
 - x. Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);
 - xi. Infecções Sexualmente Transmissíveis;
 - xii. Saúde do Idoso;
 - xiii. Obesidade infantil;
 - xiv. Atividade física, esporte e saúde.

- Eixo 4. Educação
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Educação inclusiva;
 - ii. O espectro autista na sala de aula;
 - iii. Horta escolar e agricultura familiar na escola;
 - iv. *Bullying* e violência no ambiente escolar;
 - v. Relações pessoais e interpessoais;
 - vi. Ensino baseado em projetos;
 - vii. A importância da família no ambiente escolar;
 - viii. Desenvolvimento e utilização de jogos didáticos na sala de aula;
 - ix. Educação musical na escola;

- Eixo 5. Cultura
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Uso de itens regionais na fabricação de compotas e doces;
 - ii. Formação, organização e gestão de grupos cênicos e musicais amadores;
 - iii. Desenvolvimento do turismo no interior;



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- iv. Organização de eventos;
 - v. Lazer e esportes de aventura;
 - vi. Edição de vídeo, locução e produção de matérias jornalísticas;
 - vii. Rádios comunitárias.
- Eixo 6. Justiça e Cidadania
 - a. Linhas de atuação:
 - i. Ética e responsabilidade no ambiente de trabalho;
 - ii. A importância dos conselhos municipais;
 - iii. O Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - iv. Violência doméstica;
 - v. Gênero e sexualidade;
 - vi. Noções de direito previdenciário;
 - vii. As relações entre o direito e a construção da cidadania.

5. Da Supervisão:

A supervisão e todo o acompanhamento do projeto será feito pela Coordenação de Cultura da Diretoria de Esporte, Lazer e Cultura (DELIC) da PROAES;

6. Dos requisitos:

Estarão aptos a participar do processo seletivo do referido edital, alunos que:

- 1) Estiverem regulamente matriculados no período da realização da operação, e que estejam inseridos no período regular do curso.
- 2) Dispuserem de 40 horas semanais para dedicação às atividades pertinentes ao Projeto.
- 3) Apresentarem frequência mínima de 75% nas atividades escolares.
- 4) Atenderem aos critérios de desempenho acadêmico estabelecidos na Resolução 01/2016 da PROAES, a saber:

Art.16.- O desempenho acadêmico exigido será:

I.- matrícula semestral em número de disciplinas que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

II. - aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;

III. - ausência de reprovação por falta em cada um dos dois semestres anteriores, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela PROAES.

5) É vedada a participação de estudantes que foram selecionados em edições anteriores do projeto;

7. Da UFPE

- 1) É responsabilidade da UFPE fornecer o transporte dos alunos, no que se refere aos deslocamentos necessários à realização de todo o ciclo da operação; com saída e retorno na frente do prédio da Reitoria.
- 2) Será concedido um certificado de participação com carga horária de 120 horas aos participantes, correspondentes à preparação do material e ao trabalho realizado durante a intervenção na cidade parceira.

8. Da prefeitura parceira

- 1) A prefeitura arcará com a hospedagem em alojamentos, e 03 refeições diárias para os alunos;
- 2) Se houver a necessidade de atendimentos médicos de urgência, também a prefeitura parceira irá ofertar os primeiros socorros imediatos e paliativos;
- 3) Os traslados entre as escolas e alojamento da sede da cidade aos distritos envolvidos será de responsabilidade da prefeitura;

9. Do público-alvo:

As intervenções realizadas pelos graduandos terão como foco a ampla participação popular, tanto a população primária do município, quanto os seus potenciais agentes multiplicadores, entre eles: agentes de saúde, educadores sociais, professores, técnicos da administração pública em diversas áreas, agentes culturais e de esporte e lazer; não sendo objetivo primordial da natureza dessa operação, a atuação específica com crianças menores de 15 anos.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

10. Da Inscrição:

As inscrições para os candidatos voluntários para a operação Iguaracy do Programa “UFPE NO MEU QUINTAL” ocorrerão conforme cronograma tratado a seguir. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria da Pró-reitoria para Assuntos Estudantis, das 8h às 17h, no período compreendido entre os dias 16 a 30 de novembro de 2017.

11. Dos documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- 1) Formulário próprio da PROAES (Anexo 01);
- 2) Histórico escolar;
- 3) Uma foto 3x4 recente;
- 4) Termo de Compromisso (Anexo 02);
- 5) Termo de Cessão de imagem (Anexo 03);
- 6) Proposta de projeto.

Os anexos 1,2 e 3 encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROAES.

12. Do projeto:

O projeto deverá apresentar o máximo de 07 páginas, incluindo capa e contracapa. O documento deverá conter um título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, listagem de materiais e equipamentos (se houver), referências bibliográficas e cronograma. O mesmo será digitado em espaço duplo, exceto o resumo que será com espaço simples, fonte Arial 12, com margens 1,5 superior, inferior e laterais.

As atividades poderão ser realizadas no formato de oficinas, palestras, workshops e laboratórios; com carga horária de 4h/dia, distribuídas em turnos de trabalho, conforme cronograma estabelecido exclusivamente pela Coordenação do Projeto e divulgados a contento. A intervenção deverá promover o ciclo completo das quatro horas propostas, replicando o conteúdo em 03 dias de intervenções; possibilitando, assim, a renovação do público participante. É imperativo que os voluntários, quando não estiverem exercendo as suas intervenções diretamente, atuem como participantes indiretos nas diversas propostas



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

das demais oficinas que se encontrem em atuação, no suporte à gestão logística da Coordenação do Projeto, e na solução das demandas coletivas quando solicitados.

13. Cronograma:

DATA	EVENTO	LOCAL
16/11/2017	Publicação do Edital 2017.2	Site da PROAES
16 a 30/11/2017	Realização das inscrições	Secretaria da PROAES
01/12 a 04/12/2017	Análise dos projetos e currículos	PROAES/CAV/CAA
04/12/2017	Publicação do resultado da análise dos projetos e currículos	Site da PROAES
05/12 a 29/12/2017	Entrevistas	PROAES
02/01/2018	Publicação do resultado final do Edital 2017.2	Site PROAES
28/01/2018	Embarque para o destino	Reitoria UFPE
04/02/2018	Retorno	Reitoria UFPE

14. Da Seleção:

A mesma será realizada em 02 etapas: análise do projeto e entrevista. Cada uma delas será pontuada numa escala de 0 a 10. Os alunos deverão alcançar o mínimo de 5 pontos em cada etapa.

14.1 Critérios de seleção:

- Praticidade e possibilidade de execução do projeto (03 pontos);
- Originalidade do projeto (03 pontos);
- Baixo custo (04 pontos).



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS**

15. Considerações Gerais

- 1) As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- 2) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- 3) Todos os materiais e equipamentos necessários à realização das intervenções nas oficinas serão de responsabilidade dos estudantes, não cabendo comprometimento da UFPE ou da Prefeitura parceira sobre quaisquer demandas dessa natureza;
- 4) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas;
- 5) Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Cultura da PROAES
- 6) Os alunos que participarão do processo seletivo deverão atender aos requisitos presentes nesse Edital.
- 7) A Coordenação de Cultura Diretoria de Esporte, Lazer e Cultura constituirá uma comissão para avaliar o currículo dos alunos e os projetos apresentados.
- 8) Em caso de empate, os critérios de desempate serão:
 - a) Melhor desempenho no quesito originalidade do projeto;
 - b) Maior posicionamento no ranking acadêmico;
 - c) Ser cotista;

Recife, 16 de novembro de 2017.

Sergio Matias
Coordenador de Cultura

Prof^a Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

Prof^o Ary Gomes Filho
Diretor Esporte, Lazer e Cultura



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

Anexo 01

PROJETO UPFE NO MEU QUINTAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO 2017.2

O1- Dados Pessoais e acadêmicos:

Nome Completo:		
Gênero: () masculino () Feminino () Outros		
Endereço completo:		
Telefones: Fixo e Celular:		E-mail:
Data nasc.	RG:	CPF:
Campus:	Curso:	Período:
Eixo temático:		Linha de atuação:

Anexar: foto e comprovante de matrícula

Data, local e assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
Anexo 02
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA

Declaro conhecer e concordar com as condições do edital de seleção para o Programa UFPE NO MEU QUINTAL/Operação Iguaracy e que respondo pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário por mim preenchido e pela documentação anexada. A minha participação é de forma voluntária.

_____, _____ de _____ de 2017

Nome legível e assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

Anexo 3

**“AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE
DIREITOS (LEI N. 9.610/98)**

Pelo presente Instrumento Particular, eu
_____, RG. _____ -
ORGÃO EXPEDITOR - _____ - UF - ____ e do CPF/MF n. _____,
residente e domiciliado
na _____

_____, venho por este e na melhor forma de direito, AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE), utilizar de imagem e de trabalhos desenvolvidos, vinculados em material produzido nas intervenções realizadas no âmbito do projeto UFPE NO MEU QUINTAL, tais como: fotos e vídeos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), escrita e falada, Internet, Banco de dados informatizados, Multimídia, “home video”, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

Através desta, também faço a CESSÃO a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionada à minha imagem, bem como direitos autorais dos trabalhos desenvolvidos, incluindo as artes e textos que poderão ser exibidos, juntamente com a minha imagem ou não.

A presente autorização e cessão são outorgadas livres e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a presente autorização em qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretroatável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

E por ser de minha livre e espontânea vontade esta AUTORIZAÇÃO/CESSÃO, assino em 02(duas) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2017



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS